

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMIPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78, **RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.166/0001-02, com sede na AV GOVERNADOR VALADARES, nº 501, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 047.452.926-60, **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04, **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**

- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF. Carnes e hortifrutigranjeiros devem ser entregues em no máximo 1 (um) dia útil. Os materiais de limpeza deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF. Todos os itens deverão ser entregues nas escolas Urbanas e Rurais do município, de acordo com o endereço constante na Autorização de Fornecimento.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 206 -
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS
207 - 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0017 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
208 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
211 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 00.01.70 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
215 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
217 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
218 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
239 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
240 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
241 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
252 - 3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053 00.01.55 DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
253 - 3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053 00.01.02 DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
254 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.56 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE
255 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE
256 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE
257 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.56 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
258 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
259 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
260 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
261 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.56 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
264 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0059 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
265 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0060 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
271 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
272 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
274 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0071 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
529 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.02.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

579 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.02.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO, limitadas ao valor global de R\$ 429.525,88 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **DIMIPEL LIMITADA**

ANEXO II – EMPRESA **COMERCIAL MAM LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **BOKAS MAGAZINE LTDA**

ANEXO IV – EMPRESA **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**

ANEXO V – EMPRESA **RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**

ANEXO VI – EMPRESA **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ANEXO VII – EMPRESA **MOEMA COMERCIAL LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78

DIMIPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
William Carlos de Almeida
CPF nº 047.452.926-60

COMERCIAL MAM LTDA
Maria Monica de Souza
CPF nº 992.261.116-34

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA**
Breno Junqueira Santiago
CPF nº 080.906.188-04

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	489	Abacaxi graúdo - unidade de no mínimo 01 kg	CEASA	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	431	Abobora Madura	CEASA	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
3	433	Abobrinha	CEASA	KG	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
8	438	Batata Salsa	CEASA	KG	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
13	440	Cebola Grauda	CEASA	KG	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
25	12490	Flanela de limpeza 22X48cm	CCA	UN	1.296	R\$ 2,40	R\$ 3.110,40
36	474	Óleo de soja - embalagens de 900 ml	VITALIV	EM	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
38	9287	Peito de frango sem osso, sem tempero, resfriado (não congelado). Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos. Etiqueta especificando o nome do produto, peso e data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	AVE NOVA	KG	1.800	R\$ 23,72	R\$ 42.696,00
51	447	Tomate Graudo	CEASA	KG	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
				TOTAL:			R\$ 55.914,40

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes**

quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.

- A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	451	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de maté	VIVAÇUCAR	PC	1.820	R\$ 25,14	R\$ 45.754,80
6	12492	Balão /Bexiga Nº 8 - Pacote com 50 unidades	SAO ROQUE	PC	130	R\$ 13,43	R\$ 1.745,90
9	439	Beterraba	PROPRIA	KG	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
14	441	Cenoura Grauda	PROPRIA	KG	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
32	8088	Leiteira de alumínio, capacidade 1lt, com alça revestida em madeira, para aquecimento de água e demais líquidos.	SOLAR	UN	108	R\$ 33,58	R\$ 3.626,64
34	876	Maracujá Graúdo	PROPRIA	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
39	979	Pilha AAA - pacote com 2 unidades	PANASONIC	PC	352	R\$ 9,60	R\$ 3.379,20
40	978	Pilha AA - pacote com 2 unidades	PANASONIC	PC	352	R\$ 5,24	R\$ 1.844,48
41	384	pilha média	PANASONIC	UN	140	R\$ 9,82	R\$ 1.374,80
42	877	Pimentão Verde Graúdo	PROPRIA	KG	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
52	448	Vagem	RONALDO	KG	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
53	7944	Vassoura de pelo 30cm	GLOBO	UN	350	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
TOTAL:							R\$ 69.228,82

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes**

quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.

- A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL MAM LTDA
Maria Monica de Souza
CPF nº 992.261.116-34

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	6555	Alho graúdo	CEASA	KG	730	R\$ 25,50	R\$ 18.615,00
7	765	balde reforçado, 10 litros, com alça	TERRAPLAST	UN	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
10	5851	BISCOITO DE POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E SAL, NÃO PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU BANHA - PACOTE 200 GRAMAS.	KERUS	PC	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
11	8025	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito cream-cracker; sabor característico; Pacote de 400g - Embalagem individual	RENATA	PC	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
18	3780	Colher de mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de	GOLDEN INOX	UN	1.300	R\$ 5,14	R\$ 6.682,00
19	787	Copo descartável, pacote c/100 un (200ml)	COPOFLEX	PC	2.620	R\$ 8,40	R\$ 22.008,00
22	3785	Faca de mesa com ponta arredondada feita totalmente em aço inox; lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínim	GOLDEN INOX	UN	1.300	R\$ 5,28	R\$ 6.864,00
23	8086	FACA DE MESA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	GOLDEN INOX	UN	1.300	R\$ 5,39	R\$ 7.007,00
28	12495	Garrafa térmica de pressão 1,8 litros	ALADIN	UN	70	R\$ 179,90	R\$ 12.593,00
29	12493	Garrafa térmica de pressão 1 litro	INVICTA	UN	70	R\$ 53,36	R\$ 3.735,20
30	12494	Garrafa térmica de pressão 2 litros	INVICTA	UN	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
					TOTAL:		R\$ 89.446,70

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

- Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)
- O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);
- As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.
- A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
12	1115	CARNE BOVINA: carne bovina (tipo patinho) cortada em cubos pequenos ou moída, resfriada (não congelada), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso e data que foi processado/cortada. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	FRIGOMATA	KG	1.800	R\$ 40,65	R\$ 73.170,00
TOTAL:							R\$ 73.170,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**
- **A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente**

1º Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.166/0001-02, com sede na AV GOVERNADOR VALADARES, nº 501, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 047.452.926-60,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
15	783	Cesto de lixo, plástico, 10 litros	SANTANA	UN	114	R\$ 23,90	R\$ 2.724,60
16	786	Coador de café, alça de arame galvanizado, tamanho médio	MEDEIROS	UN	58	R\$ 7,08	R\$ 410,64
17	785	Coador de café de tecido, com alça em metal - grande	MEDEIROS	UN	58	R\$ 9,25	R\$ 536,50
20	788	Copo descartável pacote com 100 un (50)ml	COPOBRAS	PC	1.310	R\$ 4,48	R\$ 5.868,80
21	373	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	STA MARIA	UN	92	R\$ 9,60	R\$ 883,20
26	12491	Fósforo - Pacote com 10 caixas	PARANÁ	PC	2.146	R\$ 3,43	R\$ 7.360,78
27	3787	Garfo de mesa feito totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de	VICTORIA	UN	1.300	R\$ 4,39	R\$ 5.707,00
31	804	isqueiro - unidade grande com selo inmetro	BIG	UN	346	R\$ 7,55	R\$ 2.612,30
33	3788	Leiteira feita em aço inox; capacidade de 2 (dois) litros, cabo em polipropileno	SANTINI	UN	108	R\$ 56,18	R\$ 6.067,44
45	12497	Pote para açúcar capacidade mínima de 5kg	SANTANA	UN	40	R\$ 38,19	R\$ 1.527,60
54	958	Vassoura de piaçava nº 06	COMBATE	UN	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
55	8974	Vassoura para vaso sanitário	CONDOR	UN	530	R\$ 13,00	R\$ 6.890,00
56	374	VELA CERÂMICA MICROPOROSA PARA FILTRO DE ÁGUA	SÃO ROQUE	UN	170	R\$ 12,88	R\$ 2.189,60
TOTAL:							R\$ 51.528,46

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**

- As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.
- A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
William Carlos de Almeida
CPF nº 047.452.926-60

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
35	5519	Margarina - Pote com 500 gramas - Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto ou pote violado.	QUALY	UN	2.180	R\$ 10,20	R\$ 22.236,00
37	812	Pá de lixo, plástico, com cabo de madeira longo	LIMPA TUDO	UN	114	R\$ 10,50	R\$ 1.197,00
44	469	Polpa de tomate - cx de 520 grs	QUERO	CX	3.000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
46	12498	Pote para café capacidade mínima de 1kg	ININJET	UN	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
				TOTAL:			R\$ 36.959,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**
- **A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Breno Junqueira Santiago
CPF nº 080.906.188-04

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2022

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0199/2022 – Pregão Presencial nº 0085/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de consumo, destinados a manutenção dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
43	3793	Pó de café - Pó torrado e moído beneficiado de fruto maduro de espécies de gênero Coffea, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Embalagem de 500 gr	CABOCLO	PC	1.500	R\$ 21,40	R\$ 32.100,00
47	12496	Rodo de madeira 40cm - com cabo de 120cm	KINTAL	UN	350	R\$ 10,10	R\$ 3.535,00
48	838	Rodo de madeira duplo 60cm	KINTAL	UN	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
49	8683	Rodo duplo 60cm de metal	KINTAL	UN	350	R\$ 18,86	R\$ 6.601,00
50	839	Rodo para aplicação de cera	KINTAL	UN	350	R\$ 13,55	R\$ 4.742,50
				TOTAL:			R\$ 53.278,50

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**
- **A empresa vencedora do item nº 43, deverá apresentar amostra do produto para verificação de atendimento ao disposto no instrumento convocatório antes da assinatura do contrato. Se as informações constantes do rótulo do produto não forem suficientes para sanear as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que a empresa apresente laudo expedido por entidade competente**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0077/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87